



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.386

Resolve sobre recursos interpostos pelos discentes Alessandro Licio da Silva, Bruno Talison Batista Pereira, Cristina da Conceição Araujo, Filipe Rodrigues Araujo, Giovana Barros Santos, Higo Roberth Ferreira Rezende, Isabela Fernanda Meireles, Israel de Assunção Guzzo Rocha, Julia Caroline Silva Maia, Lucas Caldas de Figueiredo, Luhanna Morethzons Barcellos Delfino, Marcos Vinicius de Souza Rocha e Samanta Gabriela Ferreira contra o cancelamento de matrícula em cursos de graduação da UFOP, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou esses recursos;

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas canceladas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino presencial, pela Portaria Prograd nº 155/2018.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Alessandro Licio da Silva	Ciências da Computação	0128/2018
Bruno Talison Batista Pereira	Medicina	0133/2018
Cristina da Conceição Araujo	Museologia	0134/2018
Filipe Rodrigues Araujo	Engenharia de Controle e Automação	0123/2018
Giovana Barros Santos	Museologia	0136/2018
Higo Roberth Ferreira Rezende	Filosofia	0120/2018
Isabela Fernanda Meireles	Serviço Social	0131/2018
Israel de Assunção Guzzo Rocha	Engenharia de Controle e Automação	0121/2018
Julia Caroline Silva Maia	Jornalismo	0129/2018
Lucas Caldas de Figueiredo	Direito	0124/2018
Luhanna Morethzons Barcellos Delfino	Direito	0127/2018
Marcos Vinicius de Souza Rocha	Educação Física	0132/2018
Samanta Gabriela Ferreira	Medicina	0135/2018

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.




Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente